



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2.713 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre horário de atendimento ao público nas dependências da sede da prefeitura de Monte Alegre do Sul e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido, a partir de 06 de janeiro de 2025 o seguinte horário de atendimento ao público nas dependências da sede da Prefeitura de Monte Alegre do Sul:

- Horário de Abertura ao público: 09h00
- Horário do encerramento do atendimento: 16h00

**Art 2º** A partir da data supra, seguindo o horário estabelecido neste Decreto, o atendimento ocorrerá de forma ininterrupta, sem paralização para almoço.

**Art. 3º** Não haverá alteração na carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais. Podendo haver trocas de horários de almoço em regime de escalonagem para manutenção dos serviços ativos no horário de almoço.

**Art. 4º** O presente revoga quaisquer disposições em contrário e entra em vigor na data de publicação.

Monte Alegre do Sul, 03 de janeiro de 2025

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de janeiro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**